

CHECKLIST DOCUMENTOS DIRPF – 2021 / 2020

Nome: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Débito automático: Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

* RENDIMENTOS *

- Declaração de IR com recibo de entrega do ano anterior.
- Informe de rendimentos das fontes pagadoras: salário, aposentadoria, lucros, ajuda de custo (fornecido por pessoas jurídicas, inclusive INSS).
- Informe de rendimento das instituições financeiras (bancos) específicos para IR.
- Informe de rendimentos de ações e criptomoedas.
- Rendimentos recebidos do exterior de pessoas físicas ou jurídicas.
- Recibos de alugueis ou informe de rendimentos emitido pela administradora / imobiliária.
- Notas fiscais emitidas no ano, para profissionais PJ e empresários. Os valores declarados no IR devem corresponder com o declarado na DEFIS.
- Extrato de previdência privada específico para o IRPF.
- Informe de rendimentos de auxílio emergencial.
- Recibos relativos ao recebimento de pensão alimentícia (acordo judicial), com CPF da fonte pagadora.
- Informações e documentos de outras rendas obtidas no ano da declaração como: comprovantes de recebimento de herança, ações judiciais / trabalhistas, resgate do FGTS (inclusive os resgates das contas inativas), seguro desemprego, entre outros.

* PAGAMENTOS E DEDUÇÕES *

- Comprovantes de despesa com educação (carnês ou boletos) de escolas, cursos técnicos, universidades e pós-graduação, com CNPJ da empresa emissora.
- Comprovantes de doações.
- Informe de pagamentos de financiamentos e empréstimos (inclusive financiamento habitacional).
- Recibos de pagamento de processos judiciais.
- Comprovantes de despesas médicas não conveniadas, tais como: consultas médicas, dentistas, hospitais, fisioterapia e quaisquer outros similares (inclusive de dependentes).
- Recibo de planos de saúde (inclusive de dependentes).
- Comprovantes de pagamento do carnê leão (para autônomos).

* BENS IMÓVEIS / MÓVEIS ADQUIRIDOS, VENDIDOS OU TRANSFERIDOS *

- Cópia do Contrato Social ou Última Alteração Contratual Consolidada para informação das quotas caso pertencer à sociedade empresarial.
- Bens e direitos: imóveis, veículos, aeronaves, embarcações, terrenos, etc – Cópia da escritura pública, contrato particular de compra e venda ou registro de imóveis atualizado, cópia de documento de transferência.
- Documentos de aquisição de veículos e imóveis – O valor da declaração deve se ter como referência custo de aquisição e não o valor atual de mercado.

* DOCUMENTOS DIVERSOS *

- Número do CPF do cônjuge (se casado ou em união estável).
- Número do título de eleitor.
- Dados bancários, caso tenha imposto a restituir ou a pagar em débito automático, informar dados bancários.
- Comprovante de endereço atualizado – Informar caso tenha mudado de endereço durante o ano anterior.
- Cópia do Renavam dos veículos em seu nome.
- Cópia do IPTU/NIRF de imóveis em seu nome.

*** DEPENDENTES ***

- É preciso apresentar os mesmos documentos listados para cada um dos dependentes.
- E ainda: nome completo e CPF (obrigatório).

*** PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE OBTIVE RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA PESSOA FÍSICA ***

Além dos documentos relacionados anteriormente, para fins de dedução de imposto sobre a renda, serão necessárias as despesas no exercício da atividade profissional que tiram no ano de vigência, sendo elas:

- Despesas com aluguel de consultório ou sala e/ou escritório.
- Despesas de salários e impostos de funcionários ou auxiliares registrados em nome de pessoa física.
- Despesas com materiais de limpeza (consultório ou escritório).
- Despesas com manutenção de equipamentos ou acessórios relacionados à atividade.
- Despesas de consumo da sala ou escritório. Água, luz, condomínio, telefone e celular.
- Despesas com roupas especiais/profissionais.
- Despesas com materiais de escritório e papelaria.

*** PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 01/03/2021 ATÉ 15/04/2021 ***



IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
www.secea.com.br
Fone: (49) 3425-5555
Whatsapp: (49) 9.8833-3129

Janaina Favero – janaina.favero@secea.com.br
Milton Luis Bombassaro – financeiro@secea.com.br
Cláudio Alfien - impostoderenda@secea.com.br